



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.612/1992;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17161/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1612/92, ao Sr. **PAULO COELHO LEITE**, portador da Identidade n. 2768421 IFP/RJ, do ponto de táxi localizado no distrito de Conservatória, nesta cidade, pertencente ao Município, para a Srª. **VIRGINIA DO NASCIMENTO LEITE**, portadora da Identidade n. 273382 e CPF n. 359.856.667-00, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 17161/2015.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuitu Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Paulo Coelho Leite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito